

# PRIMEIRA INFÂNCIA

Março de 2017

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO

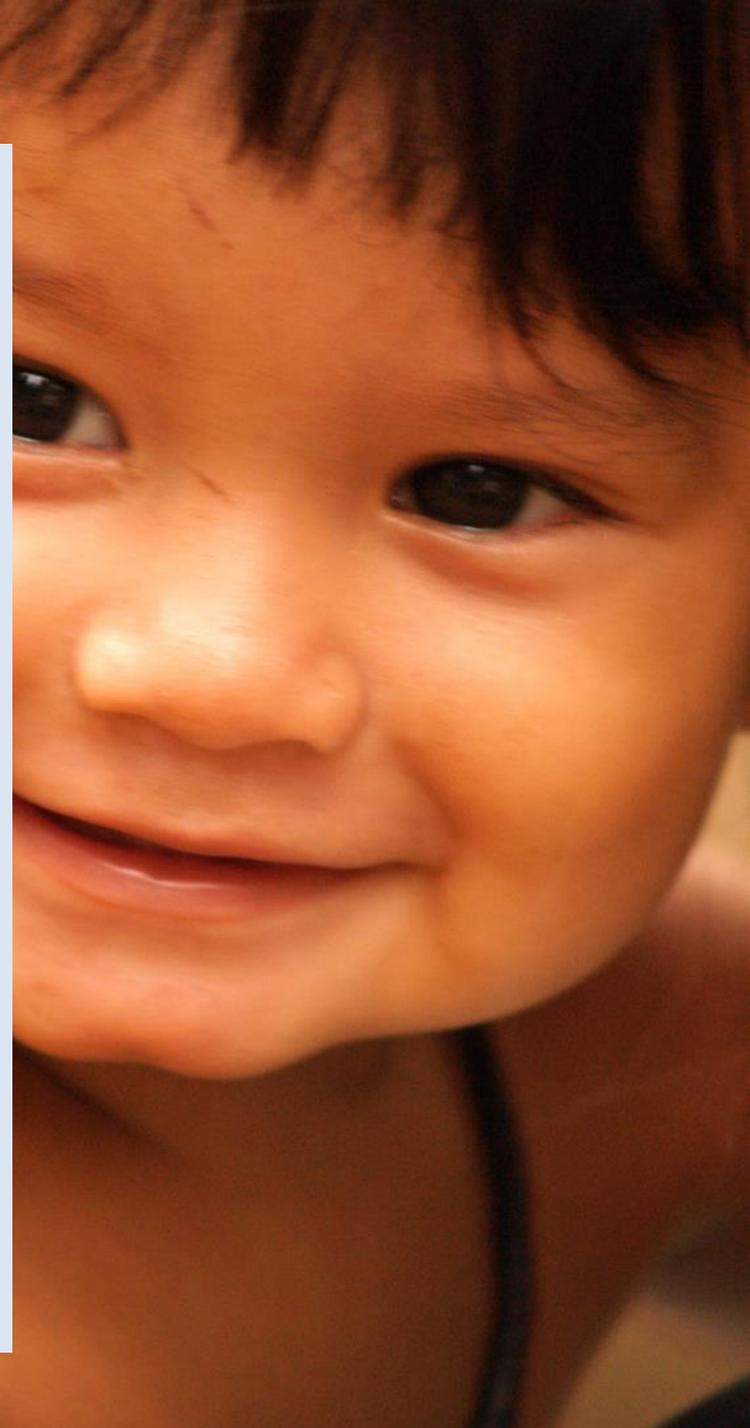




*A primeira infância é uma etapa do ciclo vital marcada por importantes aquisições para o desenvolvimento humano, pela imaturidade e vulnerabilidade da criança e por sua condição peculiar de dependência do ambiente e de cuidados.*

## **NESTA ETAPA DO CICLO VITAL...**

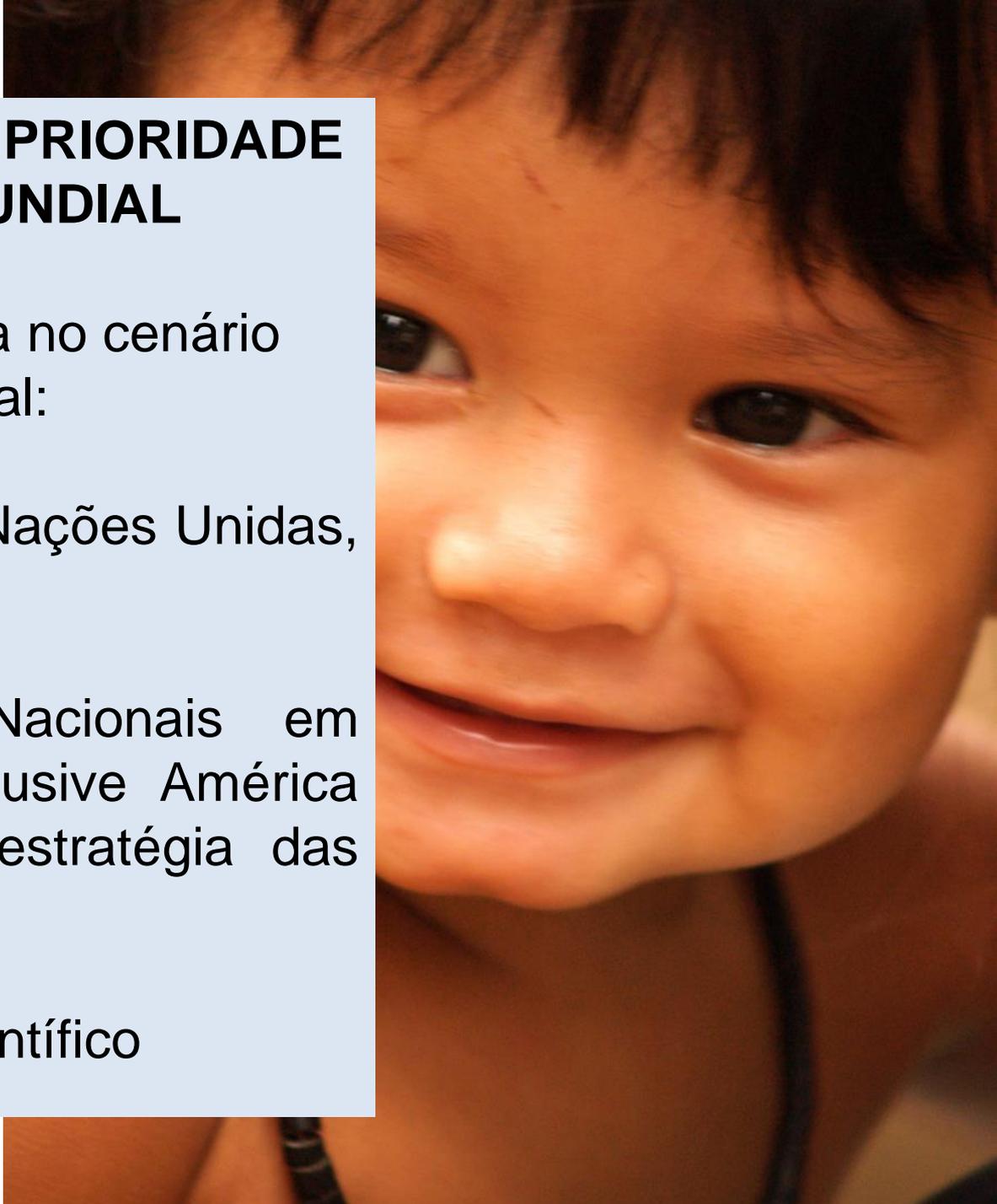
*Vínculos familiares significativos, cuidados responsivos e um ambiente com estímulos adequados circunscrevem contextos de proteção à criança e favorecem o desenvolvimento infantil na primeira infância, com possibilidades de impactar de forma positiva nas condições nutricionais, de saúde, aprendizagem, e desenvolvimento cognitivo, da linguagem, da motricidade e de competências socioemocionais, dentre outros aspectos.*



# PRIMEIRA INFÂNCIA: PRIORIDADE NA AGENDA MUNDIAL

Tendência observada no cenário internacional:

- Agendas do Unicef, Nações Unidas, Banco Mundial
- Programas/Planos Nacionais em diversos países, inclusive América Latina, incluindo a estratégia das Visitas Domiciliares.
- Avanço no campo científico

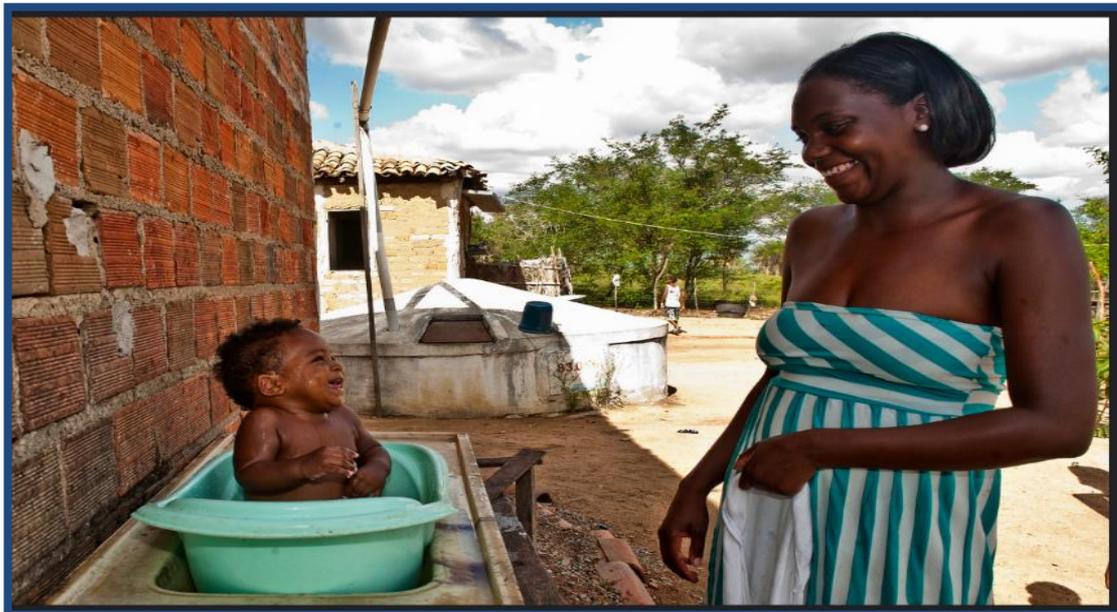


# PESQUISAS NAS NEUROCIÊNCIAS:

Constataram a importância dos vínculos afetivos e dos cuidados nos primeiros anos de vida, reforçando teorias sobre o desenvolvimento humano de diversos autores – Bowlby, Winnicott, Vygotsky, Spitz, Pikler, dentre outros – que já:

- apontavam a importância dos vínculos, da família, dos cuidados, do brincar e de se oportunizar à criança, em seus primeiros anos de vida, a possibilidade de se desenvolver em um ambiente familiar com segurança, vínculos e proteção.
- destacavam os possíveis efeitos decorrentes da separação das crianças de suas famílias e da privação dos vínculos afetivos significativos nos primeiros anos de vida, quando cuidados substitutivos de qualidade não são assegurados.
- influenciaram evoluções no campo do direito das crianças e das políticas públicas em todo o mundo;

*Os estudos no campo das neurociências mostraram que a comunicação dos pais ou responsáveis com as crianças na primeira infância e a sensibilidade às suas necessidades emocionais tem papel importante no desenvolvimento cerebral e podem até mesmo diminuir possíveis impactos negativos ao desenvolvimento infantil decorrentes da vivência em condições adversas, dentre os quais a situação de pobreza.*





**DESIGUALDADES NA PRIMEIRA  
INFÂNCIA NO BRASIL**

# **Indicadores sobre a primeira infância**

**OK**

**BOA**

**PRECISA SE MANTER**

**RAZOÁVEL**

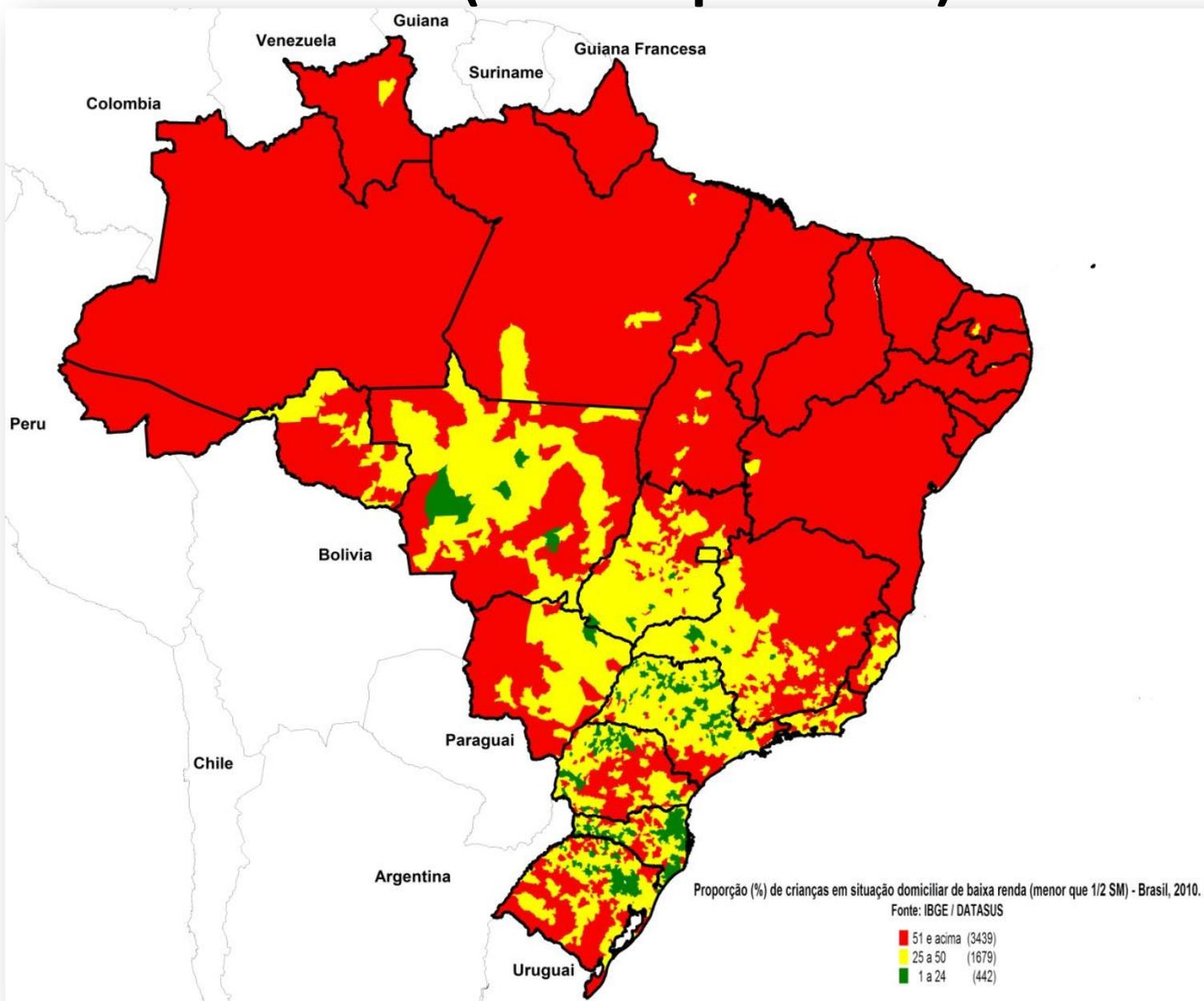
**MAIS OU MENOS**

**PRECISA MELHORAR**

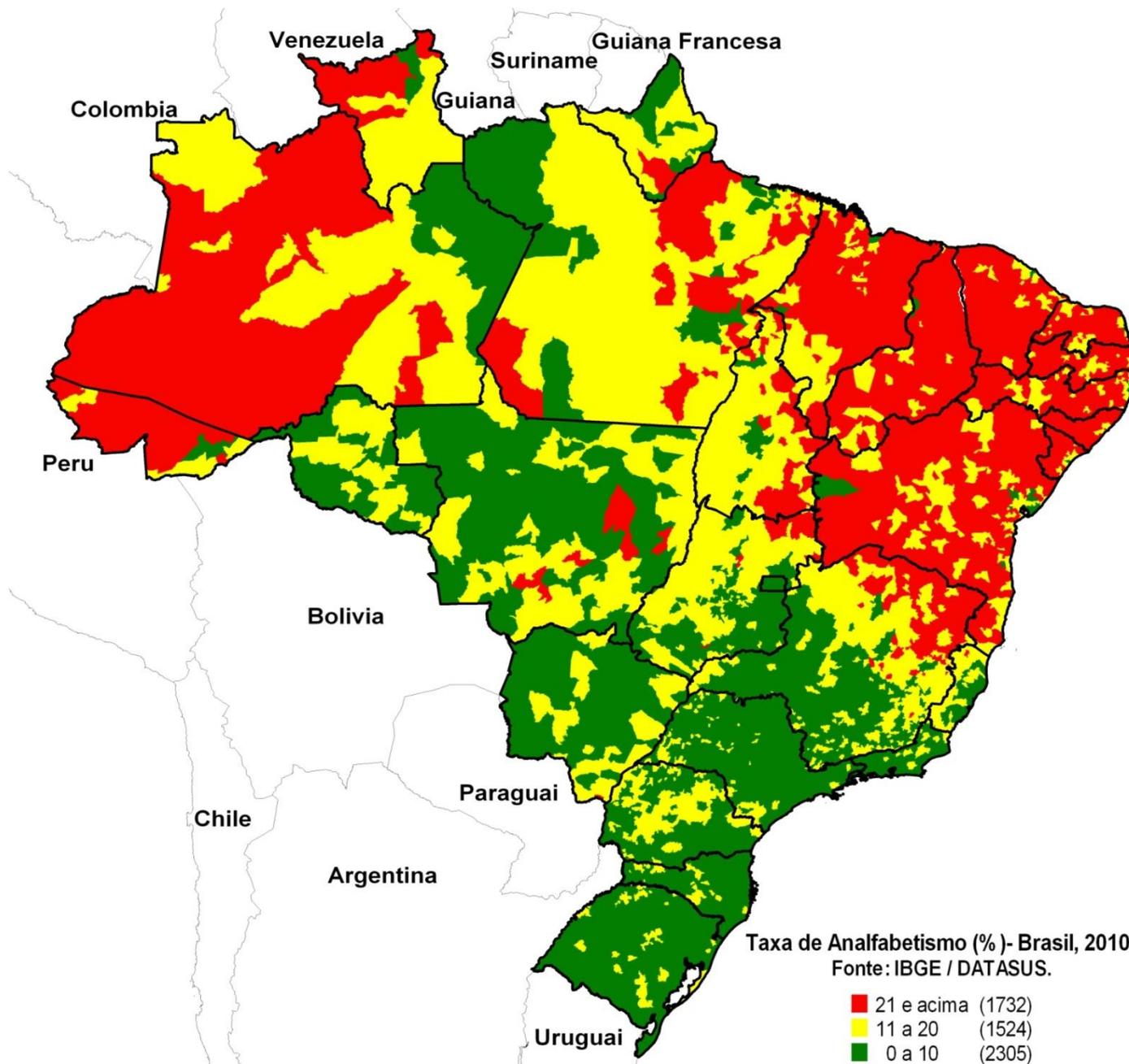
**RUIM**

**PRECISA MELHORAR MUITO**

# Proporção (%) de crianças em situação domiciliar de baixa renda (menor que 1/2 SM) - 2010



# Taxa de Analfabetismo – Brasil, 2010



Taxa de Analfabetismo (%) - Brasil, 2010.

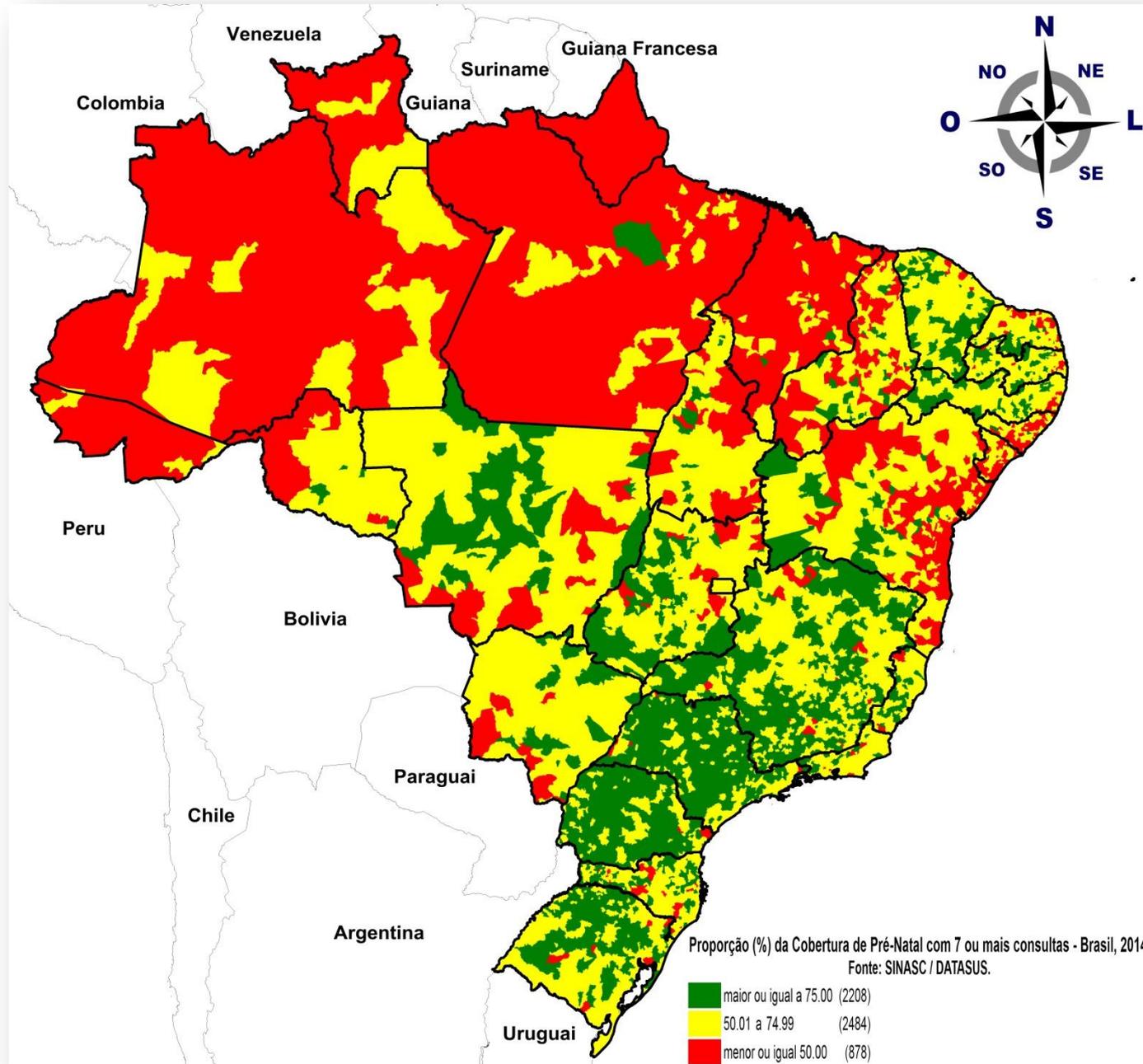
Fonte: IBGE / DATASUS.

■ 21 e acima (1732)

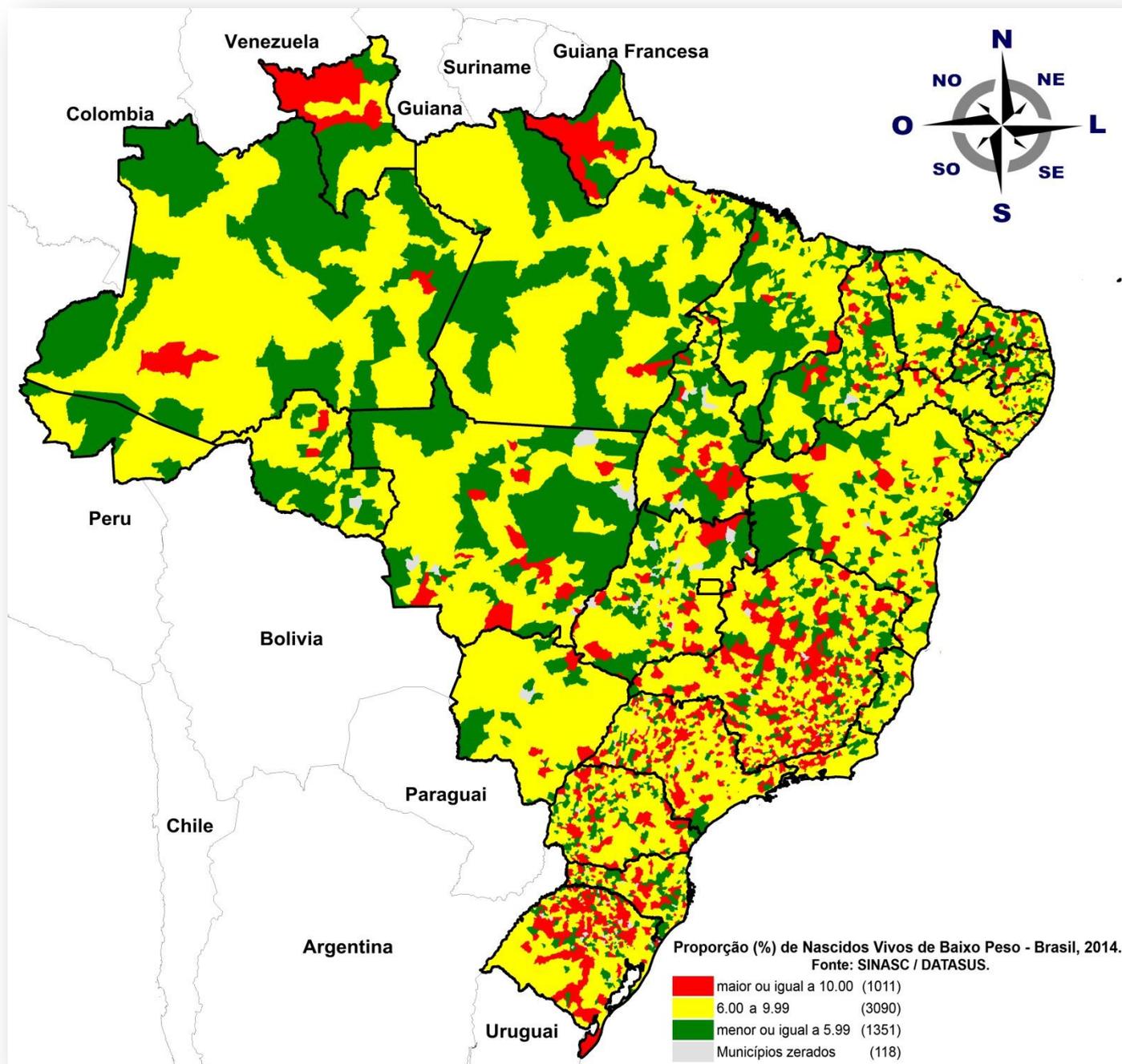
■ 11 a 20 (1524)

■ 0 a 10 (2305)

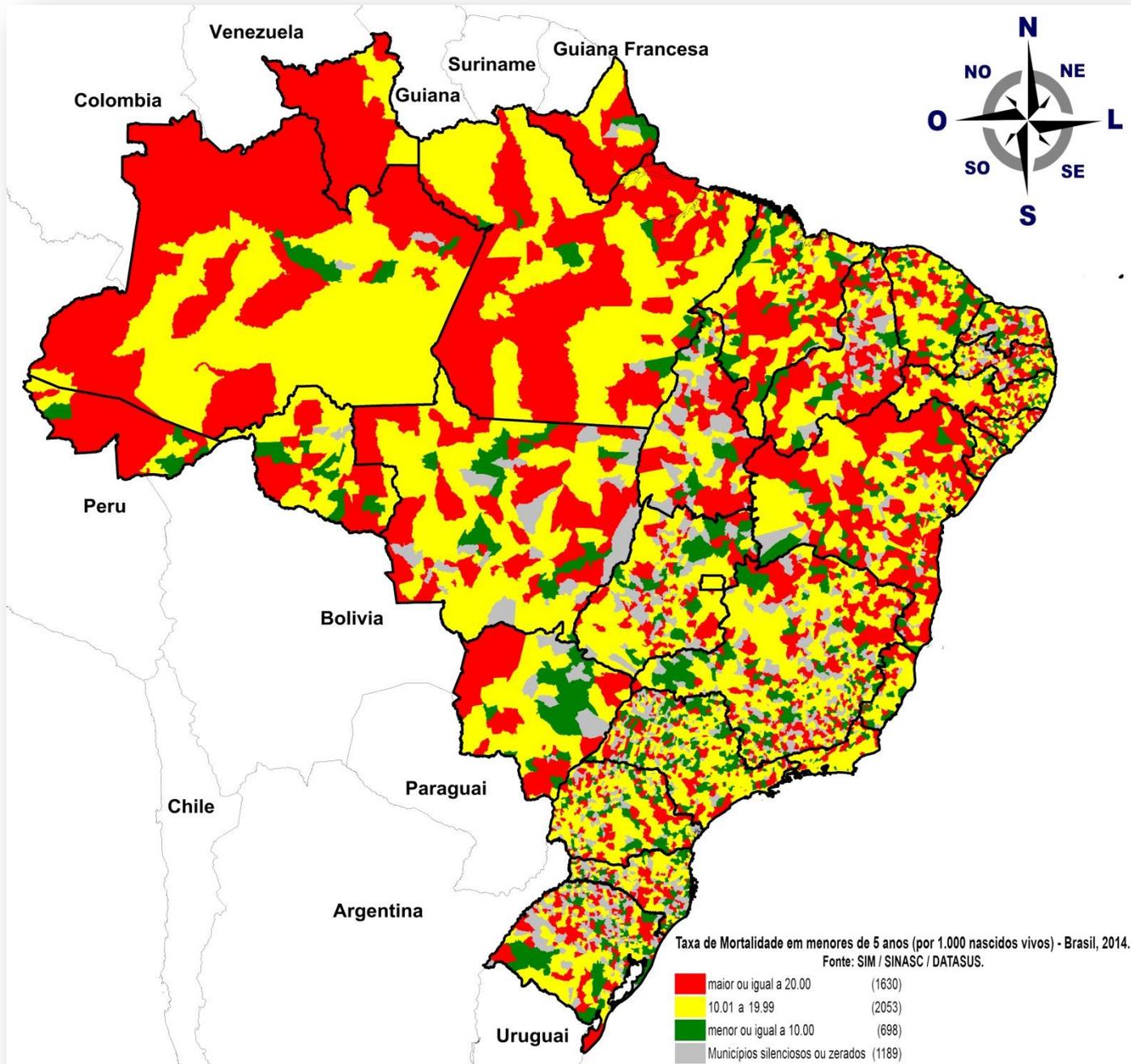
# Proporção de Cobertura de 7 ou mais consultas de Pré-Natal, Brasil - 2014



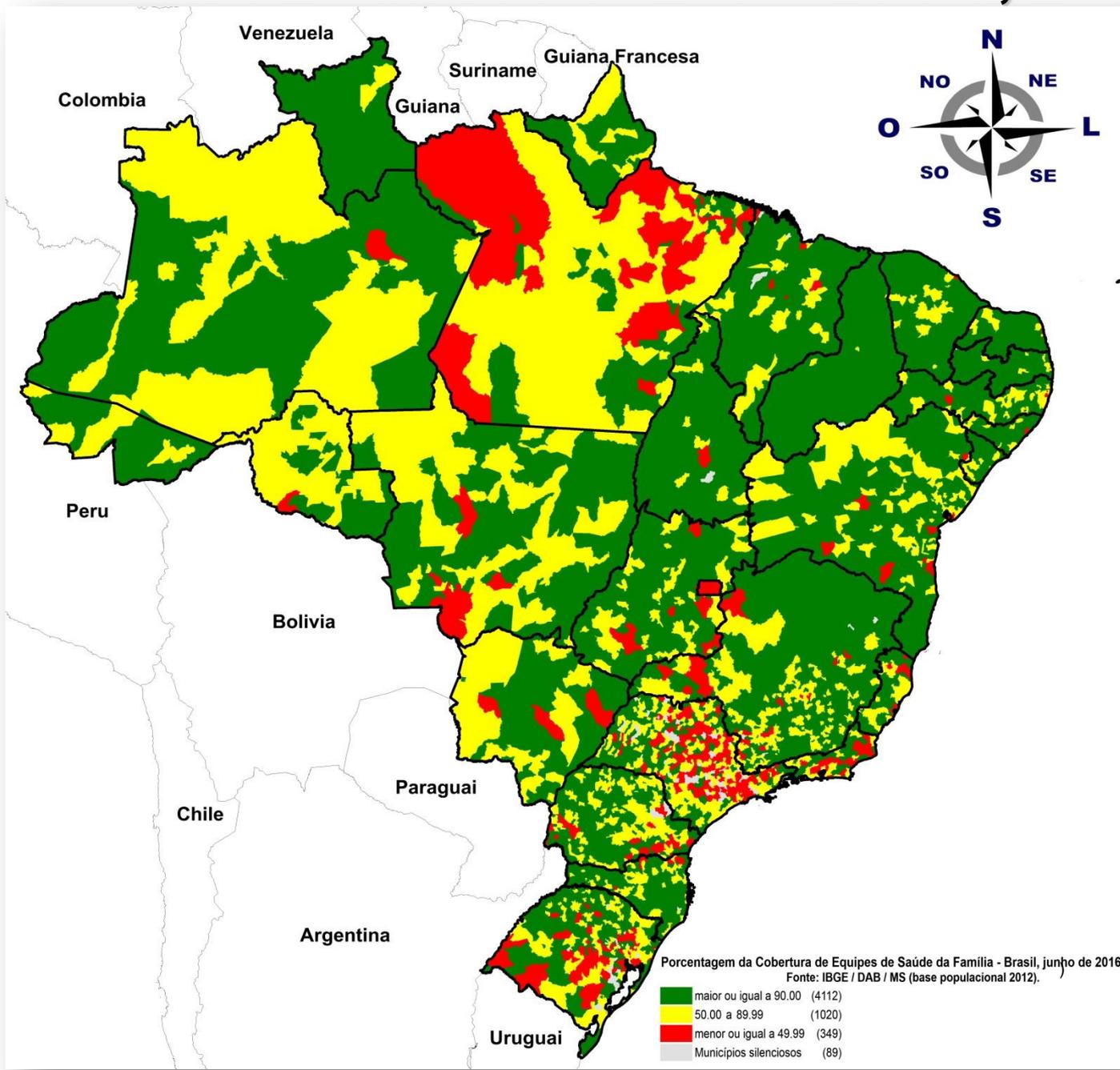
# Proporção de Nascidos Vivos de Baixo Peso – Brasil, 2014



# Taxa de Mortalidade em menores de 5 anos, Brasil 2014.



# Cobertura Estimada de ESF – Brasil, 2016

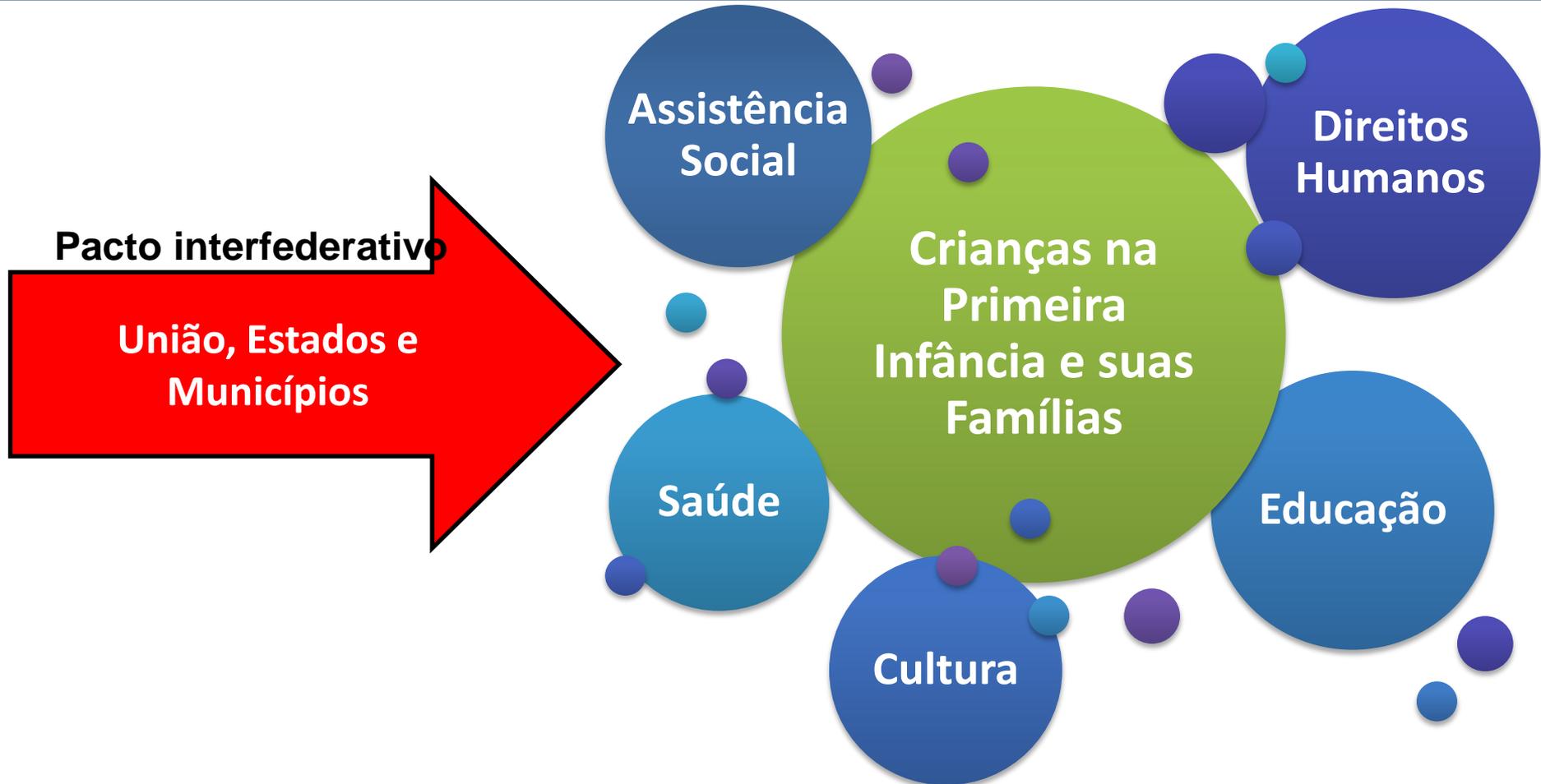


# PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO



# Ação intersetorial e integrada das políticas voltadas para a criança



**Fortalecimento das redes de proteção e cuidados no território**

# PÚBLICO PRIORITÁRIO

- **Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;**
- **Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e suas famílias; e**
- **Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.**

# **OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- promover o desenvolvimento humano a partir do desenvolvimento integral na primeira infância;**
- apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;**
- colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na infância;**
- mediar o acesso da gestante, das crianças e das suas famílias a políticas e serviços públicos; e**
- integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.**

```
graph BT; A[PROGRAMA CRIANÇA FELIZ]; B[VISITAS DOMICILIARES]; C[INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO]; B --> A; C --> A;
```

**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

**VISITAS DOMICILIARES**

**INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS  
PÚBLICAS NO MUNICÍPIO**

**PILARES DO PROGRAMA**

# Perfis Profissionais

E

- **Multiplicadores**: profissionais de nível superior vinculados aos Estados, com experiência na área de desenvolvimento infantil, saúde, educação ou assistência social, que atuarão na elaboração dos planos regionais e na capacitação de supervisores e visitantes locais.



M

- **Supervisores**: profissionais de nível superior contratados pelos Municípios, com experiência na área de desenvolvimento infantil, saúde, educação ou assistência social, que atuarão no planejamento e registro das visitas, na supervisão e capacitação continuada dos visitantes e na articulação com os serviços e as políticas setoriais no território.



M

- **Visitadores**: profissionais de nível médio ou superior, contratados pelos Municípios, com experiência na área de desenvolvimento infantil, saúde, educação ou assistência social, responsáveis pela realização das visitas domiciliares.

# Correlação entre colaboradores do Programa Criança Feliz

**ESTADO:** 1 Multiplicador para cada 4 mil indivíduos do público alvo prioritário



**MUNICÍPIO:** 1 Supervisor para cada 8 visitadores



**MUNICÍPIO:** 1 Visitador para cada 30 indivíduos do público alvo prioritário

# Modelo de Governança

## INSTITUCIONAL

## OPERACIONAL

U

COMITÊ  
INTERMINISTERIAL

GTN  
Com representantes das  
áreas para subsídio  
técnico

DOCUMENTO  
NACIONAL

COORDENAÇÃO  
NACIONAL

responsável pela implantação,  
monitoramento e avaliação do  
Programa

E

COMITÊ  
ESTADUAL

GTE

PLANO DE  
IMPLANTAÇÃO  
ESTADUAL

COORDENAÇÃO  
ESTADUAL

responsável pela implantação do  
programa e monitoramento do  
Plano de Ação

MULTIPLICADORES

M

COMITÊ  
MUNICIPAL

GTM

PLANO DE  
IMPLANTAÇÃO  
MUNICIPAL

COORDENAÇÃO  
MUNICIPAL

responsável pela execução do  
programa e Plano de Ação

SUPERVISORES/VISITADORES

# União

- I – orientar DOCUMENTO nacional e operacionalização do Programa**
- II- elaborar METODOLOGIA E MATERIAL DIDÁTICO e orientar capacitação de multiplicadores, supervisores e visitadores;**
- III – orientar e pactuar com os governos estaduais seus respectivos PLANOS DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA, prestando-lhes assistência técnica;**
- IV – coordenar nacionalmente a REALIZAÇÃO DOS SEMINÁRIOS regionais de implantação do Programa;**
- V- DISPONIBILIZAR aos Estados, Distrito Federal e Municípios os DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PÚBLICO PRIORITÁRIO DEFINIDO;**
- VI – REALIZAR OS REPASSES FINANCEIROS AOS ESTADOS, DF E AOS MUNICÍPIOS, conforme os parâmetros definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;**
- VII – MONITORAR E AVALIAR o impacto do Programa;**

# Estados

**I – DESIGNAR COORDENADOR ESTADUAL e a equipe técnica responsável pelo Programa;**

**II – formular PLANO DE IMPLANTAÇÃO ESTADUAL;**

**III – REALIZAR SEMINÁRIOS REGIONAIS de implantação do Programa;**

**IV – CAPACITAR MULTIPLICADORES para a formação de VISITADORES e SUPERVISORES municipais;**

# Estados

V – assegurar o uso do MATERIAL DIDÁTICO e a metodologia do Programa;

VI – assegurar o REGISTRO DAS VISITAS DOMICILIARES E ALIMENTAÇÃO de sistema federal de monitoramento do Programa;

VII – PRESTAR INFORMAÇÕES para fins de avaliação do Programa sempre que solicitado.

## PLANO DE IMPLANTANÇÃO ESTADUAL

- Estabelece Diretrizes, Estratégias e Metas integradas entre as políticas para o Programa.

# Municípios

**I – DESIGNAR O COORDENADOR LOCAL e a equipe técnica responsável pelo Programa;**

**II – formular PLANO DE IMPLANTAÇÃO MUNICIPAL integrado entre políticas e serviços públicos;**

**III – orientar a SELEÇÃO e CONTRATAÇÃO DE VISITADORES E SUPERVISORES para o Programa;**

**IV – participar de CAPACITAÇÃO do Programa;**

**V- MOBILIZAR EVENTOS E INICIATIVAS que assegurem prioridade da PI nas agendas públicas.**

**V – ASSEGURAR o uso material didático e a metodologia do Programa;**

**VI – assegurar o REGISTRO das visitas e alimentar sistema federal de monitoramento do Programa;**

**VII – PRESTAR INFORMAÇÕES para fins de avaliação do Programa sempre que solicitado.**

